



**Campanha Salarial dos/as Trabalhadores/as da Equatorial Maranhão**

## Equatorial apresenta quarta contraproposta com avanços importantes

**AGORA, É HORA DE DELIBERAR. PARTICIPE DAS ASSEMBLEIAS! TERÇA (DIA 03/12), ÀS 8 H, EM SÃO LUÍS, IMPERATRIZ, BACABAL, PINHEIRO E TIMON/TERESINA.**

Após mais uma rodada de negociação realizada nesta Quarta (27/11), a Equatorial formalizou sua quarta contraproposta com melhorias significativas, que o StiuMa publica neste Informativo e levará à apreciação e deliberação da Assembleia Geral, que se realiza no dia 03 de dezembro (Terça), às 8 horas, em São Luís, Imperatriz, Bacabal, Pinheiro e Timon/Teresina.

Os avanços nesta proposta se devem certamente a persistência do Sindicato e da categoria, que rechaçaram com veemência a tentativa de reduzir direitos e usurpar conquistas, dizendo 'não' todas as vezes que foram necessárias. O StiuMa, inclusive, não submeteu a primeira e a terceira contraproposta à categoria, optando por otimizar o processo e voltar à mesa de negociação buscando melhorias e avanços.

Desta forma, saímos da proposta vergonhosa de Reajuste salarial diferenciado - de apenas 70% da inflação do período para uns e 50% desse percentual para outros e congelamento (reajuste zero) de todas as demais cláusulas econômicas, como tiquete alimentação mais ameaça de retirada de direitos e conquistas para um outro cenário, um pouco mais justo para com os trabalhadores e trabalhadoras da Equatorial Maranhão.

A contraproposta, agora apresentada, melhorou significativamente, embora ainda não faça jus à categoria que ajudou o Grupo Equatorial ter um lucro líquido consolidado de R\$ 990 milhões no último trimestre, com crescimento de 6,8% em relação ao mesmo período do ano anterior...mas representa um avanço conquistado pela nossa luta.

**Veja alguns destaques no quadro ao lado e toda proposta nas páginas 2 e 3. Reflita e decida nas Assembleias!**

### PONTOS DE AVANÇO

1. Reajuste dos salários em 4,60% (100% do INPC do período), independentemente da data de admissão.
2. Reajuste de 6% no Auxílio Alimentação mensal (ganho real), que vai de R\$ 1.339,01 a R\$ 1.419,35, com reajuste das faixas salariais em 100% do INPC.
3. Reajuste de 4,60% no Auxílio Natalino, que vai de R\$ 1.778,46 a R\$ 1.860,27, sem contrapartida do trabalhador e da trabalhadora.
4. Reajuste de 6,64% no Auxílio Educacional (acima da inflação do período), indo de R\$ 608,24 a R\$ 648,65 para filhos de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias. Para filhos com deficiência, o auxílio é acrescido de mais 50% e pode ser estendido para além da faixa etária mediante laudo médico.
5. Reajuste de 42,18% no Auxílio Mais Educação, que passa de R\$ 456,22 a R\$ 648,65 para filhos de 06 a 06 anos, 11 meses e 29 dias.
6. Reajuste do Auxílio Material escolar em 4,60%.
7. Estes benefícios referentes à Educação são extensivos aos enteados - no caso do trabalhador ou trabalhadora que comprove casamento/união estável ou dependência econômica do beneficiado.
8. A Equatorial voltou atrás na proposta de retirada da complementação salarial do auxílio previdenciário na cláusula Auxílio Doença.
9. A empresa voltou atrás também na tentativa de retirar as cláusulas: Transferência de empregado (ajuda de custo); Adicional de Insalubridade; Adicional de Periculosidade; e EQTPREV, assim como desiste de retirar o cargo de Líder do controle de pontos na Cláusula Jornada de Trabalho.
10. A empresa volta atrás na alteração da cláusula Atividades Sindicais (retirada da figura do representante sindical e da previsão de estabilidade).



# SÍNTESE GERAL DA QUARTA CONTRAPROPOSTA DA EMPRESA

## CLÁUSULAS COM ALTERAÇÃO

### • Reajuste Salarial:

A partir de 1º de novembro/2024, a empresa concederá o reajuste nos salários no percentual de 4,60%, correspondente a 100% do INPC do período, sobre os salários vigentes em 31/10/2024.

*Obs: O disposto no caput desta cláusula não se aplica aos ocupantes de Cargos de Diretor, Superintendente, Gerente e Executivo.*

### • Auxílio Educacional:

a) Reajustar o valor do Auxílio Educacional em aproximadamente 6,64%: 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias: R\$ 648,65;

b) Estender o benefício aos enteados de colaboradores, que estejam em união estável;

c) Para os filhos com deficiência, o valor do benefício é acrescido de 50% e poderá ser estendido além da limitação da faixa etária, de acordo com o laudo médico;

d) Manutenção das demais regras e condições.

### • Auxílio Mais Educação:

a) Reajustar o valor do Auxílio Mais Educação aproximadamente em: 42,18%;

b) Filhos na faixa etária de 6 a 6 anos, 11 meses e 29 dias: R\$ 648,65;

c) Estender o benefício aos enteados de colaboradores, que estejam em união estável;

d) Manutenção das demais regras e condições.

### • Auxílio Aquisição Material Escolar:

a) Reajustar os valores e as faixas salariais do Auxílio Material Escolar em 100% do INPC (4,60%): conforme as seguintes condições:

Manutenção da condição: 20% do SN para colaboradores que recebem até R\$ 3.992,26, filhos com até 16 anos ou dependentes legais, até o limite de 100%;

Colaboradores que recebem acima de R\$ 3.992,26 e cujos os filhos possuem deficiência, de acordo com o laudo médico, o valor é de até R\$ 798,45, por filho, limitado ao valor de R\$ 3.992,26.

### • Auxílio Alimentação Mensal:

a) Reajustar o valor do Vale Alimentação em 6% (R\$ 1.419,35);

b) As faixas salariais serão reajustadas em 100% do INPC do período;

c) Reduzir a contrapartida no custeio do VA Mensal na 1ª faixa para R\$0,10, na 2ª faixa e 3ª faixa para R\$15;

c) Manutenção das demais regras e condições.

### • Auxílio Alimentação Natal:

a) Reajuste do valor do Vale Alimentação Natal em 100 do INPC (4,60%): R\$ 1.860,27;

b) Benefício será concedido aos empregados admitidos(as) até 31/10/2024 e que se encontram na ativa na data da assinatura do presente Acordo, exclusivamente no mês de dezembro de 2024, em parcela única, no cartão alimentação;

c) Sem contrapartida para o empregado.

### • Transferência de Empregado:

Reajuste das faixas e valor em 100% do INPC (4,60%):

a) Transferência definitiva com pagamento de passagens e mudança;

b) Ajuda de custo para quem recebe até R\$ 3.851,12: 2,2 (SN+AP);

c) De R\$ 3.851,13 a R\$ 5.417,37: 2 (SN + AP);

d) Ajuda de custo para quem recebe acima de R\$ 5.417,37: R\$ 10.834,70.

### • PLR 2025 (Pagto. em 2026)

a) Manter no Cálculo da PLR o adicional de periculosidade, considerando o salário + adicional de periculosidade;

b) Antecipar a data de pagamento para até 15 de abril 2026;

c) Manutenção das demais regras de condições

d) Participação no PPME: 0 a 2,0 salários;

e) Bonificação adicional: 1 salário.

### • Jornada de Trabalho e Banco de Horas:

Manutenção das demais regras e condições, conforme Acordo Coletivo 2022/2024 e Aditivo ao ACT. Sem previsão da exclusão do cargo de líder do controle de jornada.

• **Adicional de Insalubridade:** Manter no Acordo Coletivo e adequar conforme a legislação sendo calculado sobre o Salário Mínimo vigente. ➔

## SÍNTESE GERAL DA QUARTA CONTRAPROPOSTA DA EMPRESA

### CLÁUSULAS COM ALTERAÇÃO (CONTINUA ↓)

- **Adicional de Periculosidade:** Manutenção no Acordo Coletivo.
- **EQTPREV:** Manutenção no Acordo Coletivo.
- **Atividades Sindicais:** Manutenção das demais regras e condições, conforme Acordo Coletivo 2022/2024 e Aditivo ao ACT.
- **Auxílio Doença:** Manutenção da previsão da complementação salarial para acidente de trabalho e auxílio doença previdenciário.
- **Jornada Especial:**
  - a) Jornada prevista apenas para Empregados primarizados;
  - b) Previsão de escalas, preferencialmente, fixas em turnos de 6x3, 6x4, 5x2 e 4x2;
  - c) Regime de trabalho em turnos com jornada de até 8 (oito) horas diárias;
  - d) Escala de trabalho com no mínimo 90 (noventa) dias, sem estabelecer o revezamento entre os empregados nos horários definidos na escala;
  - e) Empregado integrar a escala com jornada especial de trabalho, o valor de 1 (uma) hora normal de trabalho será obtido pelo divisor 220 (duzentos e vinte) horas/mês;
  - f) A escala de revezamento deverá garantir que, para cada empregado, em um período máximo de 7 (sete) semanas, o repouso remunerado coincida, no mínimo, com 1 (um) domingo, abrange igualmente mulheres e homens, não se aplicando o disposto no art. 386 da CLT.

### CLÁUSULAS QUE A EMPRESA ACEITA MANTER COMO NO ACT 2022/2024 E ADITIVO:

- ✓ Abrangência do Acordo;
- ✓ Vigência e Data Base (só ajuste de data)
- ✓ Pagamento dos Salários;
- ✓ Turno Ininterrupto de Revezamento
- ✓ Plano de Saúde;
- ✓ Plano Odontológico;
- ✓ Vale Transporte;
- ✓ Segurança e Saúde do Empregado;
- ✓ Uniformes;
- ✓ Seguro de Vida e de Acidentes;
- ✓ Assistência ao Acidentado;
- ✓ Saúde Ocupacional;
- ✓ Segurança do Dirigente Sindical;
- ✓ Reuniões Bimestrais;
- ✓ Abono de Ponto;
- ✓ Acomp. a Dependente em Caso de Doença;
- ✓ Licença Prêmio;
- ✓ Prevenção e Tratamento de Dep. Químicas;
- ✓ Programa de Preparação p/ Aposentadoria;
- ✓ Apoio a Maternidade;
- ✓ Passivos Trabalhistas;
- ✓ Estímulo ao Des. Pessoal dos Empregados;
- ✓ Assistência Jurídica aos Empregados;
- ✓ Combate ao Preconceito, Discrim. e Assédio.

## Não se engane... Nada vem de graça

Avançamos porque rejeitamos as propostas ruins, persistimos na negociação e porque temos um Sindicato forte e independente, que não se vende, não se rende e luta incansavelmente para proteger direitos e ampliar conquistas.

Valorize nosso maior instrumento de luta, fortaleça o StiuMa. Filie-se e contribua com a luta organizada que garante um ACT melhor.

**AVANÇOU COM  
A FIRMEZA DO  
STIU MA E A NOSSA  
PERSISTÊNCIA**



**SÓ A LUTA  
ORGANIZADA  
E INDEPENDENTE  
GARANTE  
CONQUISTAS**



**ASSEMBLEIA GERAL**  
DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS  
DA EQUATORIAL MARANHÃO

**03 DE DEZEMBRO - TERÇA - 8H**  
**SÃO LUÍS . IMPERATRIZ . BACABAL**  
**PINHEIRO . TIMON/TERESINA**

**Pauta:** Discussão/Deliberação da 4ª Contraproposta